



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

MENSAGEM Nº 15/2022

CHARRUA, 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Vereadoras:

Com nossos cordiais cumprimentos, dirigimo-nos a Vossas Senhorias para encaminhar à apreciação o Projeto de Lei nº 15/2022 que pretende autorização Legislativa para abertura de crédito especial, objetivando a celebração de parceria com entidades comerciais, empresariais e de prestação de serviços, nos termos da Lei nº 13.019/2014.

O valor do crédito é de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) e será destinado às entidades comerciais, empresariais e de prestação de serviços para que seja utilizado na execução de atividades e projetos voltados ao fomento do comércio local, incentivando a aquisição de produtos diretamente no município, sendo utilizado para sua abertura o *superávit* financeiro do exercício anterior.

Pela importância do projeto, contamos com os Senhores Vereadores para apreciação e aprovação do mesmo.

Atenciosamente,

Valdésio Roque Della Betta
Prefeito

AO EXMO. SR.

VER. VILSEU FONTANA JÚNIOR

MD. PRES. DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

NESTA:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

PROJETO DE LEI Nº 15/2022

Autoriza a abertura de Crédito Especial para os encargos especiais do município, visando parcerias com entidades comerciais, empresariais e de prestação de serviços, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), objetivando a celebração de parceria com entidades comerciais, empresariais e de prestação de serviços, sob a seguinte dotação orçamentária:

28.845.0000.0013–PARCERIA COM ENTIDADES COMERCIAIS, EMPRESARIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
3.3.3.50.4100(6034) – CONTRIBUIÇÕES.....R\$ 28.000,00

Art. 2º Para abertura do presente Crédito Especial servirá como recurso o seguinte:
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, CONFORME ART. 43 §1º, I, DA LEI Nº 4.320/64.....R\$ 28.000,00

Art. 3º Fica o projeto incluído na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 1.882, de 15 de dezembro de 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada pela Lei Municipal nº 1.869, de 28 de outubro de 2021, e no Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 1.843, de 26 de agosto de 2021.

Art. 4º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Charrua/RS, 07 de fevereiro de 2022.

Valdésio Roque Della Betta
Prefeito